



DECRETO Nº 329 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 218.607,00 PARA O FIM ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6722, publicado em 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 218.607,00 (duzentos e dezoito mil, seiscientos e sete reais)**, para atender a programação constante do **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no **Anexo II**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 10 de dezembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado digitalmente
por EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Data: 2025.12.10
16:03:15 -0300

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700

Assinado digitalmente
por CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700
Data: 2025.12.10
16:03:35 -0300

S/PROC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.02.00	MDE				
12.361.0007.2.0004	Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE do E OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.500.0025.1001	888	63.184,00
02.08.03.00	FUNDEB				
12.361.0007.2.0004	Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE do E OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.540.0030.0000	1102	37.188,00
12.361.0020.2.0327	Rem. Pessoal Ativo da Rede - RGPS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46.00	1.540.0030.0000	1064	17.530,00
12.365.0020.2.0327	Rem. Pessoal Ativo da Rede - RGPS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46.00	1.540.0030.0000	1068	7.000,00
12.367.0020.2.0327	Rem. Pessoal Ativo da Rede - RGPS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46.00	1.540.0030.0000	1072	39.400,00
02.09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
02.09.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
13.392.0018.2.0141	Incentivo e Fomento às Festas Tradicionais e de Mo INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.500.0000.1011	2879	50,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.700.1001.3110	2879	14.000,00
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46.00	1.500.0015.1002	2531	31.255,00
10.302.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46.00	1.500.0015.1002	2533	3.000,00
10.304.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46.00	1.500.0015.1002	2535	6.000,00
TOTAL					218.607,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.02.00	MDE				
12.122.0020.2.0108	Fortalecimento dos Órgãos Ligados a Educação DIARIAS-PESSOAL CIVIL	3.3.90.14.00	1.500.0025.1001	721	4.937,00
	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	3.3.90.36.00	1.500.0025.1001	752	2.500,00
12.122.0020.2.0157	Manutenção de Unidade - SEME DIARIAS-PESSOAL CIVIL	3.3.90.14.00	1.500.0025.1001	722	4.553,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0025.1001	775	43.294,00
	DESP DE EXERC ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.500.0025.1001	848	5.000,00
12.367.0002.2.0063	Desenvolver as Atividades Curriculares da Educação OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0025.1001	806	2.900,00
02.08.03.00	FUNDEB				
12.366.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de En LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	3.3.90.37.00	1.540.0030.0000	1014	37.188,00
12.365.0020.2.0327	Rem. Pessoal Ativo da Rede - RGPS CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.540.0070.1070	920	7.000,00
12.367.0020.2.0327	Rem. Pessoal Ativo da Rede - RGPS CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.540.0070.1070	922	39.400,00
12.361.0020.2.0327	Rem. Pessoal Ativo da Rede - RGPS OBRIGACOES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.540.0070.1070	933	17.530,00
02.09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
02.09.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
04.122.0027.2.0156	Manutenção de Unidade OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	1180	50,00
13.391.0018.1.0011	Ampliação, Construção e Reforma de Equipamentos Pú OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.700.0000.0000	1250	14.000,00
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT	3.1.91.13.00	1.500.0015.1002	2435	31.255,00
10.302.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT	3.1.91.13.00	1.500.0015.1002	2436	3.000,00
10.304.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT	3.1.91.13.00	1.500.0015.1002	2437	6.000,00
TOTAL					218.607,00



DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

EDIÇÃO Nº 2786

LEIS

LEI Nº 6.820, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA O EVENTO "COMUNITÁ FEST" – ENCONTRO DAS DIFERENTES MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DE CARIACICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cariacica, o evento denominado "Comunitá Fest – Encontro das Diferentes Manifestações Culturais de Cariacica", a ser realizado, anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º O evento tem por objetivo promover, valorizar e divulgar as diversas expressões culturais existentes no Município de Cariacica, incentivando a participação comunitária e o fortalecimento da identidade cultural.

Art. 3º A organização do evento poderá contar com o apoio do Poder Público Municipal, por meio de parcerias com entidades públicas e privadas respeitadas a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 10 de dezembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.821, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA SAÚDE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Saúde", a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de abril, com a finalidade de promover ações de educação em saúde e despertar na comunidade a consciência do valor da saúde, no âmbito do Município de Cariacica, que passa integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Durante a semana que compreender o "Dia Municipal da Saúde", o Poder Executivo, poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas:

I - Campanhas educativas sobre promoção da saúde e

prevenção de doenças;

II - Feiras e ações comunitárias com serviços gratuitos de saúde, como aferição de pressão, testes rápidos, vacinação, orientações nutricionais, saúde bucal, entre outros;

III - Palestras rodas de conversa e atividades educativas em escolas, unidades de saúde, espaços públicos e instituições sociais;

IV - Incentivo à prática de atividades físicas e hábitos de vida saudáveis.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua aplicação.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cariacica/ES, 10 de dezembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.822, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, O "PROGRAMA DE APOIO ÀS PESSOAS COM A DOENÇA DE ALZHEIMER E OUTRAS DEMÊNCIAS E AOS SEUS FAMILIARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica/ES, o Programa de Apoio às Pessoas com doença de Alzheimer, outras demências e aos seus familiares.

Art. 2º VETADO

Art. 3º VETADO

Art. 4º No desenvolvimento do programa de que trata esta lei, serão observados os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas preconizadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º O Poder Público Municipal poderá buscar apoio em outras instituições para desenvolver uma Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Doenças de Alzheimer e outras Demências e seus Familiares.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica, ES 10 de dezembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 329 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 218.607,00 PARA O FIM

ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6722, publicado em 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 218.607,00 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e sete reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 10 de dezembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.02.00	MDE				
12.361.0007.2.0004	Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE do E OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.500.0025.1001	888	63.184,00
02.08.03.00	FUNDEB				
12.361.0007.2.0004	Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE do E OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.540.0030.0000	1102	37.188,00
12.361.0020.2.0327	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RGPS	3.3.90.46.00	1.540.0030.0000	1064	17.530,00
12.365.0020.2.0327	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46.00	1.540.0030.0000	1068	7.000,00
12.367.0020.2.0327	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RGPS	3.3.90.46.00	1.540.0030.0000	1072	39.400,00
02.09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
02.09.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
13.392.0018.2.0141	Incentivo e Fomento às Festas Tradicionais e de Mo INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.500.0000.1011	2879	50,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.700.1001.3110	2879	14.000,00
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS	3.3.90.46.00	1.500.0015.1002	2531	31.255,00
10.302.0036.2.0216	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46.00	1.500.0015.1002	2533	3.000,00
10.304.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS	3.3.90.46.00	1.500.0015.1002	2535	6.000,00
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				
TOTAL					218.607,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.02.00	MDE				
12.122.0020.2.0108	Fortalecimento dos Órgãos Ligados a Educação	3.3.90.14.00	1.500.0025.1001	721	4.937,00
	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	3.3.90.36.00	1.500.0025.1001	752	2.500,00
12.122.0020.2.0157	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	3.3.90.14.00	1.500.0025.1001	722	4.553,00
	Manutenção de Unidade - SEME	3.3.90.39.00	1.500.0025.1001	775	43.294,00
	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	3.3.90.92.00	1.500.0025.1001	848	5.000,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
12.367.0002.2.0063	DESP DE EXERC ANTERIORES	3.3.90.39.00	1.500.0025.1001	806	2.900,00
	Desenvolver as Atividades Curriculares da Educação				
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
02.08.03.00	FUNDEB				
12.366.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de En	3.3.90.37.00	1.540.0030.0000	1014	37.188,00
	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA				
12.365.0020.2.0327	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RGPS	3.1.90.04.00	1.540.0070.1070	920	7.000,00
12.367.0020.2.0327	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.540.0070.1070	922	39.400,00
12.361.0020.2.0327	Rem.Pessoal Ativo da Rede - RGPS	3.1.90.13.00	1.540.0070.1070	933	17.530,00
	OBRIGACOES PATRONAIS				
02.09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
02.09.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
04.122.0027.2.0156	Manutenção de Unidade	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	1180	50,00
13.391.0018.1.0011	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	4.4.90.51.00	1.700.0000.0000	1250	14.000,00
	Ampliação, Construção e Reforma de Equipamentos Pú OBRAS E INSTALACOES				
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS	3.1.91.13.00	1.500.0015.1002	2435	31.255,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT				
10.302.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS	3.1.91.13.00	1.500.0015.1002	2436	3.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT				
10.304.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS	3.1.91.13.00	1.500.0015.1002	2437	6.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT				
TOTAL					218.607,00